



Ind. 153/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Considerando a Indicação de Projeto de Lei, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se a Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 11 de novembro de 2021.

Alzira Cequinel

Diretora de Departamento da Secretaria de Governo

Ilmo Sr. Samir Moussa
Secretário Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Campo Largo, 23 de Novembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo
Referente ao Processo nº 322351/2021
Projeto de Lei nº 115/2021

Considerando a solicitação de manifestação, no que se refere ao Projeto de Lei nº 115/2021, o qual “Dispõe sobre a permissão do uso do passeio público fronteiriço a bares, confeitaria, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras no Município de Campo Largo, e dá outras providências”, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, informa o que em nada se opõe a aprovação da lei, apenas sugere o que segue:

Que já seja indicada e definida nesta Lei, que a largura mínima para circulação de pedestres seja de 1,50 metros. Tal indicação, se faz necessária, para garantir a livre circulação de pedestres e pessoas com necessidades especiais, e também para parametrizar a dimensão, de forma a garantir os princípios da isonomia e da igualdade, no momento das análises de liberação e autorização do uso, bem como, para a fiscalização por parte da municipalidade.

Sendo assim, encaminha-se à Secretaria Municipal de Governo, para seguimento do processo.

Juarez Buttore de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 28 de março de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 111/2021, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, acostado através do processo nº 322351/2021.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Maurício Rivabem

Prefeito

**Ilmo. Senhor
Dr. João Freita
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr**